



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE

*Este Decreto*

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 17/02/17 A 03/03/17

PREFEITURA MUNICIPAL

17/02/17

## **DECRETO Nº 501/2017**

***Decreta Ponto Facultativo o dia ~~27~~ de fevereiro de 2017, em todas as Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os festejos do Carnaval de 2017, visando dar mais comodidade e descanso ao servidor público e observando o princípio da economicidade;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Onça de Pitangui e conseqüentemente não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 27 de Fevereiro de 2017 – terça-feira de Carnaval, observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 17 de Fevereiro de 2017.

**GERALDO MAGELA BARBOSA**

***Prefeito Municipal***